



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 101 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.252,86 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais com oitenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na contratação de serviços pessoa jurídica (gráfico) para vigilância, conforme Lei nº 6.163, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4030	3440	R\$ 1.252,86
TOTAL R\$ 1.252,86					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4030 – Inverno Gaúcho.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração